



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO - CPEx
(CNPJ: 00.394.452/0533-04)

PERÍODO
MAIO / 2022

COMPROVANTE MENSAL DE RENDIMENTOS

PREC-CP 98 3074028	NOME MARIA CRISTINA SILVA ADAM			OM DE VINCULAÇÃO (ÓRGÃO PAGADOR) CMDO 14 BDA INF MTZ - Cod: 024851		
P/G REAL Pensionista		P/G DE PAGAMENTO 10 (2º TEN)		Nr Dep IR: 00	CAT 6	IND 1
CPF 248.903.912-15	BANCO 001	AGÊNCIA 26387	CONTA CORRENTE 000000554367			
Código	Descrição	Info Complementar	Prazo	Receitas (R\$)	Despesas (R\$)	Líquido (R\$)
C01	SOLDO	-	-	2.496,41		-
C03	ADIC TP SV	34%	-	848,78		-
C06	ADIC HAB	34%	-	848,78		-
C08	ADIC MIL	19%	-	474,31		-
ZKA	P MIL EXT	3% (2º TEN)	-		140,04	-
ZM3	FUSEX DESP MED	-	-		54,94	-
ZXR	BB EMPREST	-	-		1.938,82	-
Z01	FUSEX	3%	-		140,04	-
Z02	P MIL	10.5% (2º TEN)	-		490,16	-
Z10	IR	-	0522		240,92	-
				R\$ 4.668,28	R\$ 3.004,92	R\$ 1.663,36

1. ENCONTRO DE TURMA - TURMA MONTESE 1990 - Será realizado em Três Corações – MG, no dia 15 de junho de 2022, as comemorações dos 30 anos da Turma de Formação de Sargentos, da Escola de Sargentos das Armas – EsSA, para maiores informações, gentileza entrar em contato através do whatsapp (32) 9 9800-0181 (Spaolonse – 1º Ten QAO Inf).

2. FUNDAÇÃO OSORIO ENSINA PARA A VIDA - Fundação Osório (1921-2021) há 100 anos trabalhando pela Educação.

3. O APP/CPEx JÁ ESTÁ DISPONÍVEL - Com esse novo aplicativo, o CPEx oferece, na palma da sua mão, o acesso ao seu contracheque e ao seu comprovante de rendimentos pagos – CRP (<https://portal-cpex.eb.mil.br/PortalCPEx/Login>). Para saber como instalar e usar leia nosso tutorial no link: https://cpex.eb.mil.br/images/Arquivos/tutoriais/Tutorial_APP.pdf

4. CUIDADO COM OS EMPRÉSTIMOS:

* Não acredite nas propostas de correspondentes bancários, pois eles não estão autorizados a trabalhar com o CPEx! Procure no Ebconsig uma Entidade Consignatária que seja credenciada.

5. Veteranos, pensionistas, anistiados políticos e dependentes habilitados que decidirem residir no exterior devem informar seu Órgão Pagador de vinculação, a fim de manter seus dados cadastrais atualizados e receberem as devidas informações sobre seus direitos e deveres.

Data/Hora da emissão: 18/08/2022 14:16:49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO - CPEx
(CNPJ: 00.394.452/0533-04)

PERÍODO
JUNHO / 2022

COMPROVANTE MENSAL DE RENDIMENTOS

PREC-CP 98 3074028	NOME MARIA CRISTINA SILVA ADAM			OM DE VINCULAÇÃO (ÓRGÃO PAGADOR) CMDO 14 BDA INF MTZ - Cod: 024851		
P/G REAL Pensionista		P/G DE PAGAMENTO 10 (2º TEN)		Nr Dep IR: 00	CAT 6	IND 1
CPF 248.903.912-15	BANCO 001	AGÊNCIA 26387	CONTA CORRENTE 000000554367			
Código	Descrição	Info Complementar	Prazo	Receitas (R\$)	Despesas (R\$)	Líquido (R\$)
C01	SOLDO	-	-	2.496,41		-
C03	ADIC TP SV	34%	-	848,78		-
C06	ADIC HAB	34%	-	848,78		-
C08	ADIC MIL	19%	-	474,31		-
C84	ADIC NATAL-1 PAR	-	0622	2.334,14		-
ZKA	P MIL EXT	3% (2º TEN)	-		140,04	-
ZM3	FUSEX DESP MED	-	-		10,12	-
ZXR	BB EMPREST	-	-		1.938,82	-
Z01	FUSEX	3%	-		140,04	-
Z02	P MIL	10.5% (2º TEN)	-		490,16	-
Z10	IR	-	0622		240,92	-
				R\$ 7.002,42	R\$ 2.960,10	R\$ 4.042,32

1. Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), há 10 anos contribuindo para a capacitação e pesquisa nas áreas de interesse do sistema de economia e finanças.

2. ENCONTRO DE TURMA - TURMA SGT SILVIO DELMAR HOLLENBACH 1977 - Será realizado em Curitiba-PR, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, as comemorações dos 45 anos da Turma de Formação da Escola de Sargentos das Armas-ESA. Para maiores informações, gentileza entrar em contato através do WhatsApp (41) 99673-5426 (Cap Gonçalves, "Lima-Cav") e (41) 98411-1301 (ST Ref Charles-Inf).

3. FUNDAÇÃO OSORIO ENSINA PARA A VIDA - Fundação Osório (1921-2021) há 100 anos trabalhando pela Educação.

4. BAIXE O APP DO CPEx - Com esse aplicativo, o CPEx oferece, na palma da sua mão, o acesso ao seu contracheque e ao seu comprovante de rendimentos pagos - CRP (<https://portal-cpex.eb.mil.br/PortalCPEx/Login>). Para saber como instalar e usar leia nosso tutorial no link: https://cpex.eb.mil.br/images/Arquivos/tutoriais/Tutorial_APP.pdf

5. CUIDADO COM OS EMPRÉSTIMOS:

* Cuidado com a SENHA DE AUTORIZAÇÃO gerada no EBconsig! Ela é a sua senha para gravar descontos no contracheque! Não repasse esse código para terceiros.

6. Veteranos, pensionistas, anistiados políticos e dependentes habilitados que decidirem residir no exterior devem informar seu Órgão Pagador de vinculação, a fim de manter seus dados cadastrais atualizados e receberem as devidas informações sobre seus direitos e deveres.

Data/Hora da emissão: 18/08/2022 14:16:21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO - CPEx
(CNPJ: 00.394.452/0533-04)

PERÍODO
JULHO / 2022

COMPROVANTE MENSAL DE RENDIMENTOS

PREC-CP 98 3074028	NOME MARIA CRISTINA SILVA ADAM			OM DE VINCULAÇÃO (ÓRGÃO PAGADOR) CMDO 14 BDA INF MTZ - Cod: 024851		
P/G REAL Pensionista		P/G DE PAGAMENTO 10 (2º TEN)		Nr Dep IR: 00	CAT 6	IND 1
CPF 248.903.912-15	BANCO 001	AGÊNCIA 26387	CONTA CORRENTE 000000554367			
Código	Descrição	Info Complementar	Prazo	Receitas (R\$)	Despesas (R\$)	Líquido (R\$)
C01	SOLDO	-	-	2.496,41		-
C03	ADIC TP SV	34%	-	848,78		-
C06	ADIC HAB	41%	-	1.023,53		-
C08	ADIC MIL	19%	-	474,31		-
ZKA	P MIL EXT	3% (2º TEN)	-		145,29	-
ZXR	BB EMPREST	-	-		1.938,82	-
Z01	FUSEX	3%	-		145,29	-
Z02	P MIL	10.5% (2º TEN)	-		508,51	-
Z10	IR	-	0722		273,75	-
				R\$ 4.843,03	R\$ 3.011,66	R\$ 1.831,37

1. Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), há 10 anos contribuindo para a capacitação e pesquisa nas áreas de interesse do sistema de economia e finanças.

2. TURMA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA-QCO 1996 - 25 ANOS A SERVIÇO DO BRASIL. Durante a comemoração do dia do QCO, que irá ocorrer em 7 OUT 22 na ESFCEx, será realizado o encontro da turma. Dúvidas poderão ser retiradas pelo Whatsapp 24 998546129-TC Silva Castro.

3. ENCONTRO DE TURMA - TURMA SGT SILVIO DELMAR HOLLENBACH 1977 - Será realizado em Curitiba-PR, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, as comemorações dos 45 anos da Turma de Formação da Escola de Sargentos das Armas-ESA. Para maiores informações, gentileza entrar em contato através do WhatsApp (41) 99673-5426 (Cap Gonçalves, "Lima-Cav") e (41) 98411-1301 (ST Ref Charles-Inf).

4. FUNDAÇÃO OSORIO ENSINA PARA A VIDA - Fundação Osório (1921-2021) há 100 anos trabalhando pela Educação.

5. BAIXE O APP DO CPEx - Com esse aplicativo, o CPEx oferece, na palma da sua mão, o acesso ao seu contracheque e ao seu comprovante de rendimentos pagos - CRP (<https://portal-cpex.eb.mil.br/PortalCPEx/Login>). Para saber como instalar e usar leia nosso tutorial no link: https://cpex.eb.mil.br/images/Arquivos/tutoriais/Tutorial_APP.pdf

6. CUIDADO COM OS EMPRÉSTIMOS:

* Consignações são contratos privados firmados entre militar/pensionista e a Entidade Consignatária. O CPEx não tem competência legal para interferir nessa relação caso haja irregularidade ou fraude na implantação no contracheque.

7. Veteranos, pensionistas, anistiados políticos e dependentes habilitados que decidirem residir no exterior devem informar seu Órgão Pagador de vinculação, a fim de manter seus dados cadastrais atualizados e receberem as devidas informações sobre seus direitos e deveres.

Data/Hora da emissão: 18/08/2022 14:15:05

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO
CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ESTAGIÁRIO

Nome: LUANA ADAM DE FRANÇA **Matrícula:** 07728910957
Endereço (Em Jlle): Rua Tenente Antônio João, 2655, Bloco A1, Apto 601
Bairro: Zona Industrial Norte
CEP: 89219-720 **Cidade:** Joinville **UF:** Santa Catarina **Fone:** (48) 99998-7552
E-mail: luana_defranca@outlook.com
Regularmente matriculado no semestre: 02/2021
Formatura (prevista) Semestre/Ano: 02/2022

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: TERA SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 25.167.812/0001-57
Endereço: Rua Wolfgang Amon, 67 **Bairro:** Costa e Silva
CEP: 89217-350 **Cidade:** Joinville **UF:** SC **Fone:** (47) 3202-9118
Atividade Principal: Serviços De Engenharia
Supervisor: Ricardo Padilha Rodrigues **Cargo:** Sócio-Administrador
E-mail do Supervisor: ricardo@terasolar.com.br **Telefone/Ramal:** (47) 3202-9118

DADOS DO ESTÁGIO

Área de atuação: PROJETOS DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS
Departamento de atuação: ENGENHARIA / COMERCIAL **Fone:** (47) 3202-9118
Horário do estágio: 2ª-feira: 8:30-12:00 e 12:40-13:30 e 15:10-16:30; 3ª-feira: 8:30-12:00 e 12:40-15:10;
4ª-feira: 11:30-12:00 e 12:40-15:00 5ª-feira: 9:00-12:00 e 13:30-16:30; 6ª-feira: 9:40-12:00 e 12:40-16:20
Total de horas semanais: 26h30min
Período: 10/01/2022 a 30/07/2022 **Total de horas do Estágio:** 744h

Nome do Professor Orientador: Prof. Marcos Fergütz

Departamento: Engenharia Elétrica
E-mail: marcos.fergutz@udesc.br

OBJETIVO DO ESTÁGIO

Aplicar os conhecimentos técnicos e científicos adquiridos no curso de engenharia elétrica a área de Eletrotécnica – Geração Fotovoltaica.

ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Aprofundar o conhecimento em energia solar fotovoltaica; Conhecer a Resolução Normativa nº 482/2012 – Aneel e demais normas do setor fotovoltaico; Auxiliar na elaboração de projetos de sistemas fotovoltaicos; Auxiliar na elaboração de estudos de viabilidade; Auxiliar na elaboração de simulações e croquis 2D e 3D em software; Auxiliar no controle dos projetos em andamento; Auxiliar no atendimento pré-vendas de clientes e cadastramento no CRM; Preparação de relatórios; Auxiliar em atividades de controle das equipes externas; Auxiliar no processo de homologação de sistemas fotovoltaicos junto à distribuidora.

Assinatura do Aluno



Data: 27/03/2022

Assinatura do Supervisor da Concedente de estágio



Data: 27/03/2022

Professor(a) Orientador(a) UDESC

Data:

Membro do Comitê de Estágio UDESC

Data:

25.167.812/0001-57
Tera Soluções em Energia Ltda.



Rua D. Elza Meinert, 800, SL04
Bairro Costa e Silva – Joinville/SC
CEP 89.218-650

Carimbo/Logo da Concedente de Estágio



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7U056PKS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS FERGUTZ (CPF: 484.XXX.049-XX) em 28/01/2022 às 16:04:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:00 e válido até 30/03/2118 - 12:36:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDE3MTFfMTcxM18yMDIyXzdVMDU2UEtT> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001711/2022** e o código **7U056PKS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

ESTAGIÁRIO:

Nome: Luana Adam de França

CPF: 07728910957

Data Nasc: 15/11/1998

Endereço: Rua Tenente Antônio João, 2655, Bloco A1, apto 601

Telefone: (48) 9 9998-7552

E-mail: Luana_defranca@outlook.com

Curso: Engenharia Elétrica

Fase: 8

Ano/Semestre: 2/2021

Matrícula: 07728910957

O estagiário acima qualificado está segurado pela apólice nº **11460740**

Seguradora: CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A – CNPJ: 65.447.963/0001-83

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de Outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, doravante denominada UDESC, neste ato representado pelo Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, Professor ANTONIO HERONALDO DE SOUSA, RG nº 1067643 - SSP/PB, CPF 467.577.244-72.

CONCEDENTE:

Concedente: TERA SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

CNPJ/CNPJ: 25.167.812/0001-57

Endereço: RUA WOLFGANG AMON, 67

Cidade: JOINVILLE

Representado por: RICARDO PADILHA RODRIGUES

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Local de Estágio: RUA WOLFGANG AMON, 67 – JOINVILLE/SC

Supervisor/Responsável: RICARDO PADILHA RODRIGUES

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares não obrigatórios pela CONCEDENTE, nos termos da Lei nº. 11.788/2008.

Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início em **10/01/2022 até 30/07/2022**, e desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 3ª – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de atividades de estágio, em anexo, e elaborado em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado.

Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e até 26h30min (vinte e seis horas e trinta minutos) semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos à metade sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 13.

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Parágrafo 3º Compete a entidade concedente estipular o dia de concessão do recesso, que será preferencialmente durante as férias escolares.

Cláusula 6ª – DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º- Da Instituição de Ensino:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;
- VI - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações.

Parágrafo 2º - Da Entidade Concedente

- I – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
- III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VII – zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
- VIII - pagar pontualmente a bolsa auxílio e benefícios diretamente ao estagiário ou realizar pontualmente o repasse, quando assim acordado;
- IX - fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.
- X - sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Parágrafo 3º - Do estagiário

- I – cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;
- II – cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;
- III – manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela entidade concedente, e, após visto de ambos, em período não superior a seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino;

IV – no mesmo prazo descrito no item anterior, ou seja, seis meses, deverá o estagiário trazer declaração atualizada da instituição de ensino atestando a sua matrícula e regular frequência;

V – acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.

VI - responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.

VII - assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela Concedente.

Cláusula 7ª – DA BOLSA AUXÍLIO

O valor da bolsa auxílio será de **R\$ 1.000,00** por mês.

Cláusula 8ª – DO VALE TRANSPORTE

O estagiário terá direito, ao pagamento de **R\$200,00** a título de ajuda transporte, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos de compromisso.
- b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.
- c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
- d) Automaticamente, ao término do estágio.
- e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em 03 vias de igual teor e forma.

Joinville(SC), 10 de Janeiro de 2022.

UDESC Joinville
(carimbo e assinatura)

Luanne Franca

Estagiário

Ricardo P. Rodrigues
Unidade Concedente
(carimbo e assinatura)

25.167.812/0001-57
Tera Soluções em Energia Ltda.



Rua D. Elza Meinert, 800, S/O4
Bairro Costa e Silva – Joinville/SC
CEP 89.218-650



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z805AB4Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 31/01/2022 às 10:09:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE3MTFfMTcxM18yMDIyX1o4MDVBQjRZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001711/2022** e o código **Z805AB4Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.